



Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

LEI Nº

DATA

AUTÓGRAFO Nº 17/2024
PROJETO DE LEI Nº 012/2024

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.128/2014 QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESTABELECE NORMAS GERAIS DE ENQUADRAMENTO, INSTITUI TABELA DE VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, no Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições constitucionais, e tomando conhecimento do PROJETO DE LEI Nº 012/2024, de autoria Poder Executivo Municipal

A P R O V A:

Art. 1º- Fica alterada a Lei Municipal nº 1.128, de 30 de abril de 2014, em seu Anexo I, passando a ter a seguinte redação:

GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	CLASSES DOS CARGOS	NÍVEL DE VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUANTITATIVO POR CARGO
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
Apoio à Educação	Agente de Apoio Educacional	-	II	30h	140





Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

LEI Nº

DATA

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, aos 25 dias do mês de março de 2024.

ERIVELTO ULIANA
Presidente

MARCIO ANTONIO LOPES
1º Secretário

ALDI MARIA CALIMAN
2ª Secretária

